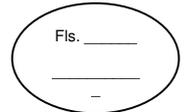




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Processo Licitatório nº: 0099/2022
Pregão Presencial nº: 0058/2022
Data Emissão: 03.11.2022
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 001/2022, comunicam aos interessados que estão promovendo o Processo Licitatório de n. 0099/2022, na Modalidade Pregão Presencial n. 0058/2022, do tipo Menor Preço Global, sob regime de execução imediata, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 047/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.2. Os envelopes de n. 01 contendo a proposta de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Governador Jorge Lacerda 1209, Ouro/SC, CEP: 89.663-000, até às 14:00 horas dia 22/11/2022, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário, do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sob forma de fornecimento, confecção, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina em 2022, conforme Projeto Elétrico e demais informações contidas no Anexo I deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

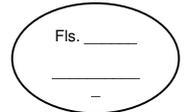
3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão **fora de qualquer envelope**, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme:

3.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL Processo de licitação nº 0099/2022 Pregão presencial nº 0058/2022 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente	ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo de licitação nº 0099/2022 Pregão presencial nº 0058/2022 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente
---	--

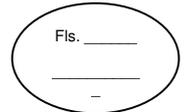
4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

4.6.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

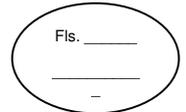
b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº. 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

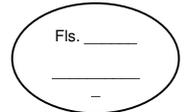
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação. *ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja 2021**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica ou física, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem ou o recibo de entrega**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

c) Apresentar demonstrativo da capacidade econômica – financeira, assinado pelo contador que assina o Balanço Patrimonial, através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

AC + RLP

$$\text{A) } \text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

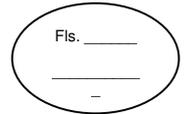
AC

$$\text{B) } \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

Onde:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

d) Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índices” forem inferiores a 1,0 (um).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, aplicando-se ainda as disposições da Lei Federal n. 13.726, de 08 de outubro de 2018.

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Qualificação técnica

a) Prova de regularidade do responsável técnico pela obra no CREA ou CAU, ou a outro órgão de classe ao qual esteja vinculado, com jurisdição neste Estado, desde que atenda ao objeto desta licitação, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

b) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da Legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa proponente.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função do responsável técnico pela empresa proponente.

d) Declaração do responsável técnico firmando compromisso de inclusão e acompanhamento permanente dos serviços objeto desta Tomada de Preços, conforme modelo no Anexo X deste Edital.

Observação: Caso o profissional técnico indicado pelo licitante necessitar ser substituído, deverá sê-lo por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela administração.

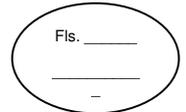
e) **Declaração** de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

6.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

6.6. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo VI).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



6.7. Declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugestivo no anexo VII).

6.8. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. (modelo sugestivo no anexo IX)

6.9. Declaração de que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

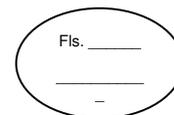
7.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



7.6. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.6.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.6.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

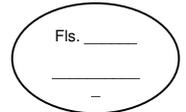
7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



7.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

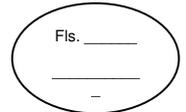
7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

8.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.2.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30.01.2023.

9.3. Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, e término impreterivelmente até o dia 02.12.2022.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

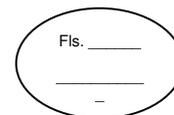
10.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC, CNPJ 82.777.228/0001-57.

10.2. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços e materiais deste Contrato.

10.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1. As despesas decorrentes deste Edital de Pregão Presencial correrão por conta do orçamento financeiro para o exercício de 2022 do Município de Ouro, conforme segue:

2023 – Desenvolvimento de Atividades Artístico-Culturais

3.3.90 (01000000) – Aplicações Diretas

11.2. Valor Orçado: R\$ 95.721,92 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e um reais com noventa e dois centavos).

11.3. Os recursos serão da esfera municipal.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para execução dos serviços.

12.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a executar os serviços, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte, traslados, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

b) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela execução do objeto de acordo com as especificações de cada item.

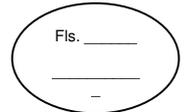
c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

e) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



f) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização na execução do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.4. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

15.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

-

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 15, deste Edital.

16.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

16.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

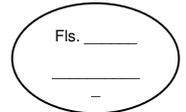
17. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

17.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta do menor lance, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro/SC, após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

17.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como Anexo VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

18.2. O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

18.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

18.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

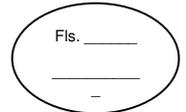
19.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº. 047/2005, e demais legislações pertinentes.

19.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição do Objeto
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- ANEXO VIII - Minuta de contrato.
- ANEXO IX - Modelo de Declaração que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição.

19.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

-

c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-1300, com o Setor de Licitações, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como ANEXO VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

Ouro SC, 03 de Novembro de 2022

Edineia Rech Schlindwein
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

-

**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO I

Descrição do Objeto

TREVO DE ACESSO AO BAIRRO PARQUE JARDIM OURO

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1	peça	Quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho)	761,66	761,66
2.	1	metros	Figura natalina - pinheiro iluminados (fornecido pelo município)	348,33	348,33
3.	40	peças	Conjunto minilampadas externo IP 66 5 Metros 200L	142,33	5.693,20
4.	390	mts	Cabo de aço 1 MM	4,18	1.630,20
5.	1	peça	Fita isolantes autofusão	16,31	16,31
6.	2	peça	Fita isolante 20 metros preta	6,50	13,00
7.	2	peça	Fita isolante 10 metros branca	4,46	8,92
8.	300	peça	Abraçadeira de nylon 20 cm	0,15	45,00
9.	2	peça	isolador olhal 5/8 tipo pimentão	10,08	20,16
10.	6	peça	Parafuso MAQ. 5/8 10 20CM	13,40	80,40
11.	20	metros	Cinta lisa de alumínio	3,20	64,00
12.	1	peça	Armação de 1 elemento	28,91	28,91
13.	1	peça	Roldana porcelana	11,25	11,25
14.	1	peça	Parafuso galvanizado 20CM	16,51	16,51
15.	1	peça	Caixa de inspeção redonda concreto	64,66	64,66
16.	1	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40X5/8 com conector.	79,33	79,33
17.	60	peça	Clip 7 MM	0,53	31,80
18.	30	metros	Cabo multiplexado 2X10	5,28	158,40
19.	1	serviço	Mão de obra eletrica mais serviço de muque	963,33	963,33
VALOR TOTAL:		R\$ 10.035,37 (Dez mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)			

ACADEMIA AO AR LIVRE E ÁRVORES - RUA FELIPE SCHIMDT

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1	peça	Quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho,	761,66	761,66
21	600	metros	Mangueira de led branca 13 mm	12,66	7.596,00
22	80	peça	Conector alimentação corda luminosa de led com fonte	15,08	1.206,40
23	700	peça	Fixa fio 13 mm com prego	0,35	245,00
24	230	peça	Mangueira para enfeitar figura natalina - papai noel /anjo/sino/canteiros iluminados (fornecida pelo município)	12,00	2.760,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

-

25	1	peça	Fita isolante alta fusão	16,31	16,31
26	1	peça	Fita isolante 20 metros preta	6,50	6,50
27	1	peça	Fita isolante 10 metros branca	4,46	4,46
28	500	peça	Abraçadeira de nylon 20 cm	0,15	75,00
29	1	peça	Caixa de inspeção redonda concreto	64,66	64,66
30	2	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40x5/8 com conector	79,33	158,66
31	200	metros	Cabo multiplexado 2x10 mm ² - neutro isolado	5,28	1.056,00
32	260	metros	Fio paralelo 2X1MM ²	2,46	639,60
33	1	peça	Quadro distribuição para 6 A 8 disjuntor	25,96	25,96
34	4	peça	Disjuntor monofásico 30A	14,13	56,52
35	1	serviço	Mão de obra	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL: R\$18.272,73 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois e setenta e três centavos)					

PONTE PENSIL

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1	peça	Quadro de acionamento	761,66	761,66
37	600	peça	Mangueira luminosa de led 13mm - colorida	12,33	7.398,00
38	1000	peça	Abraçadeira de nylon 20cm	0,15	150,00
39	80	peça	Emenda 2 fios para corda luminosa 13mm	6,08	486,40
40	60	peça	Terminal 2 fios para corda luminosa 13mm	6,08	364,80
41	1	peça	Fita isolante alta fusão	16,31	16,31
42	5	peça	Fita isolante 20 metros preta	6,50	32,50
43	1	peça	Fita isolante 10 metros branca	4,46	4,46
44	45	metros	Cinta lisa de aluminio	3,20	144,00
45	16	peças	Presilia para cinta de aluminio	3,08	49,28
46	2	peças	Armação de 1 elemento	28,91	57,82
47	2	peças	Roldana porcelana	11,25	22,50
48	2	peças	Parafuso galvanizado 20 cm	16,51	33,02
49	1	peça	Caixa de expesão redonda concreto	64,66	64,66
50	1	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40x5/8 com conector	79,33	79,33
51	6	peça	Conector pircing 10/70	11,55	69,30
52	40	metros	Cabo multiplexado 2x10mm ² - neutro isolado	5,28	211,20
53	1	serviço	Mão de obra	1.483,33	1.483,33
VALOR TOTAL:		R\$ 11.428,57 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)			

PRAÇA MUNICIPAL E CASA DO PAPAÍ NOEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

-

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	1	peça	Quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho,	761,66	761,66
55	10	peça	Refletor tr led ip 68 10w branco 90-240 v decorativo (casa papai noel)	34,80	348,00
56	380	metros	Mangueira luminosa de led 13mm - 2 fios 44 metros - laranja (casa papai noel)	12,66	4.810,80
57	80	peça	Cortina luminosa 96 LEDS estática 3000K- assimétrica 3,50X0,30 MTS (PALCO)	95,66	7.652,80
58	80	peça	Conjunto de luzes em 8 tubos tipo meteoro IP 66 multicolor	160,00	12.800,00
59	20	peça	Conector alimentação corda luminosa de led com fonte	15,08	301,60
60	100	peça	Emenda 2 fios para corda luminosa 13 mm	6,08	608,00
61	100	peça	Terminal 2 fios para corda luminosa 13 mm	6,08	608,00
62	2	peça	Fita isolante alta fusão	16,31	32,62
63	15	peça	Fita isolante 20 metros preta	6,50	97,50
64	5	peça	Fita isolante 10 metros branca	4,46	22,30
65	120	peça	Fixa fio 13mm com prego	0,35	42,00
66	85	peça	abraçadeira de nylon 20 cm	0,15	12,75
67	40	metros	Cabo multiplexado 2x10mm ² - neutro isolado	5,28	211,20
68	5	peça	Isolador olhal 5/8 tipo pimentão	10,08	50,40
69	6	peça	Alça pré formada pra cabo 10mm ² - neutro isolado	4,61	27,66
70	100	metros	Mangueira luminosa de led 13mm - 2 fios 44 metros -colorida	12,66	1.266,00
71	100	metros	Mangueira luminosa de led 13mm - 2 fios 44 metros - branca	12,66	1.266,00
72	88	metros	Mangueira luminosa de led 13mm - 2 fios 44 metros -3000k	12,66	1.114,08
73	4	peça	Armação de 1 elemento com roldana de porcelana	40,16	160,64
74	4	peça	Roldana porcelana	11,25	45,00
75	4	peça	Parafuso galvanizado 20cm	16,51	66,04
76	200	metros	Fio paralelo branco 2x1mm ²	2,46	492,00
77	60	peça	Conector pircing 10/70	11,55	693,00
78	1	serviço	mão de obra mais serviço de muque	5.233,33	5.233,33
			Obs: Deverá ser utilizadas Mangueiras usadas fornecida pela prefeitura (natal 2021)		
TOTAL VALOR:			R\$ 38.723,38 (trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

-

CANTEIRO FRENTE GINÁSIO

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	1	peça	quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho,	761,66	761,66
80	200	metros	Mangueira de led branca 13mm	12,66	2.532,00
81	300	peça	Abraçadeira de nylon 20cm	0,15	45,00
82	2	peça	Fita isolante 20 metros preta	6,50	13,00
83	10	metros	Cinta lisa de alumínio	3,2	32,00
84	8	peça	Presília para cinta de alumínio	3,08	24,64
85	2	peça	Armação de 1 elemento	28,91	57,82
86	2	peça	Roldana porcelana	11,25	22,50
87	2	peça	Parafuso galvanizado 20cm	16,51	33,02
88	3	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40X5/8 com conector	79,33	237,99
89	10	peça	Refletor led 10w verde	65,33	653,30
90	100	metros	Fio paralelo branco 2x2mm ²	161,74	16.174,00
91	1	seriço	Mão de obra	1.300,00	1.300,00
OBS			MANGUEIRA COLORIDA (FORNECIDA PELA PREFEITURA EXISTENTE)		
VALOR TOTAL:			R\$ 21.886,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)		

PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	1	peça	Quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho,	761,66	761,66
93	2	peça	Figura natalina - pinheiro natalino iluminado com mangueira(locado ou fornecido pelo municipio)	558,33	1.116,66
94	10	peças	Conjunto de mini lâmpadas luz 300k tipo cortina 5x0,32 metros	122,41	1.224,10
95	10	peça	Conector alimentação corda luminosa de led com fonte	15,08	150,80
96	1	peça	fita isolante alta fusão	16,31	16,31
97	4	peça	fita isolante 20 metros preta	6,50	26,00
98	1	peça	fita isolante 10 metros branca	4,46	4,46
99	100	peça	Abraçadeira de nylon 20cm	0,15	15,00
100	2	peça	Caixa de inspeção redonda concreto	34,66	69,32
101	3	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40x5/8 com conector	79,33	237,99
102	15	metros	Peveduto corrugado de 1"	2,53	37,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

103	3	peça	Armação de 1 elemento	28,91	86,73
104	3	peça	roldana porcelana	11,25	33,75
105	3	peça	parafuso galvanizado 20cm	16,51	49,53
106	15	metros	cabo tipo plasti-chumbo 2x2,5mm ² isolação 750v	6,98	104,70
107	1	serviço	mão de obra	1.466,66	1.466,66
			Obs: Presepio e familia sagrada fornecida e decorada pela prefeitura		
VALOR TOTAL:			R\$ 5.401,62 (cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos)		

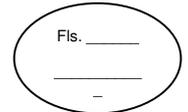
PONTE IRINEU BORNHAUSEN

ITEM	QIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	1	peça	Quadro de acionamento (dr,disjuntor, rele e base, caixa,trilho,	761,66	761,66
109	1	peça	Figura em ferro para fixação em portais(existente)	558,33	558,33
110	160	metros	Mangueira luminosa de led 13mm(figuras novas doias lados dos portais)	12,66	2.025,60
111	2	pç	Figura locadas ou fornecida pelo municipio)	653,33	1.306,66
112	5	peça	Strobo branco 9w reparos	49,50	247,50
113	1	peça	Dispositivo d.r. monofásico 63a	111,50	111,50
114	20	metros	Fio paralelo 2x2,5mm ² isolação 750v	5,86	117,20
115	2	peça	Conector alimentação corda luminosa de led com fonte	15,08	30,16
116	4	peça	Emenda 2 fios para corda luminosa 13mm	6,08	24,32
117	4	peça	Terminal 2 fios para corda luminosa 13mm	6,08	24,32
118	1	peça	Fita isolante branca alto fusao	16,31	16,31
119	1	peça	Haste de aterramento cooperweld 2,40x5/8 com conector	79,33	79,33
120	1	peça	Conector para haste de aterraento	3,50	3,50
121	60	peça	Abraçadeira nylon 20cm	0,15	9,00
122	1	peça	Terminal compressão 10 mm	1,55	1,55
123	30	peça	Parafuso ponta broca	2,20	66,00
124	15	metros	Fio flexível 10MM verde	9,68	145,20
125	25	metros	Cabo multiplexado 2x10mm ² - neutro isolado	5,28	132,00
126	6	peça	Conector pierce 10-95	11,88	71,28
127	1	seriço	Mão de obra e serviço de muque	1.100,00	1.100,00
VALOR TOTAL:			R\$ 6.831,42 (Seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)		

Valor Total Global Orçado: 112.580,02 (Cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais, dois centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n 0058/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

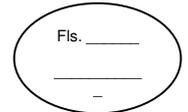
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n. 0058/2022 do Município de Ouro - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

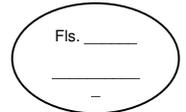
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº0058/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

Valor total da proposta (por extenso) ofertada: R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

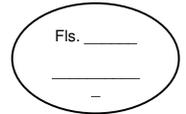
PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: .../.../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

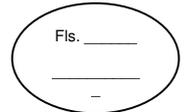
Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

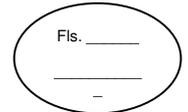
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO

_____ (Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.0058/2022, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

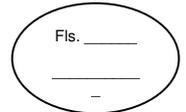
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n. ___/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A
EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO _____.**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Ouro, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, CNPJ n 82.777.228/0001-57, neste ato representado _____, portador do CPF n. _____, doravante denominado Contratante, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor, brasileiro,, portador do CPF n.....doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato de....., em decorrência do Processo Licitatório n 0099/2022, Modalidade de Pregão Presencial n. 0058/2022, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sob forma de fornecimento, confecção, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina em 2022, conforme Projeto Elétrico e demais informações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 0058/2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. Os serviços prestados mensalmente e deverão ser executados conforme o Projeto elétrico e demais especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão nº 0058/2022.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, e término impreterivelmente até o dia 02.12.2022.

3.3 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 30.01.2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Contrato é de R\$ (mil e reais), conforme descrito na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Tot.</i>	<i>Descrição</i>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

-

--	--	--	--	--	--

4.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC, CNPJ 82.777.228/0001-57.

4.3. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços e materiais deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento financeiro para o exercício de 2022 do Município de Ouro, conforme segue:

2023 – Desenvolvimento de Atividades Artístico-Culturais

3.3.90 (01000000) – Aplicações Diretas

6.2. Os recursos financeiros serão de origem municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte, traslados, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela execução do objeto de acordo com as especificações de cada item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

-

- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- e) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.
- f) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização na execução do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

8.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

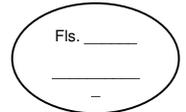
8.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante, realizará através de sua representante Sra. Edineia Rech Schlindwein, nomeada pela Portaria nº 389/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

-

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13.4. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Este Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n. 0099/2022, Pregão Presencial n. 0058/2022, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro SC,2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas

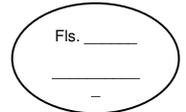
1. CPF:

2. CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO IX

DECLARA QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

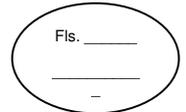
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Processo Licitatório nº 0099/2022
Pregão Presencial nº 0058/2022**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

À
Comissão Municipal de Licitação - CML
Assunto: Pregão Presencial nº. 0058/2022.

(*NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO*), em cumprimento aos termos estabelecidos neste Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que concorda com a indicação como Responsável Técnico pelo Serviço de _____, objeto desta licitação.

DECLARA AINDA, que participará permanentemente dos referidos serviços e que possui vinculação aos quadros técnicos da Empresa _____, bem como que dará ciência imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC, na hipótese de desligamento aos quadros técnicos da referida Empresa, se este ocorrer antes da conclusão da obra e/ou dos serviços.

Por ser verdade, firma o presente.

(Local), _____ de _____ de 2022.

<assinatura do responsável técnico>

*<<identificação>>
<<identificação funcional>>*

<<assinatura do responsável legal>>

*<<identificação>>
<<qualificação>>*